



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 1244 - Fax : 55 3282 -1267

E-mail: comliclavrasdosul@gmail.com CEP: 97390- 000

TERMO ADITIVO N° 001/2021 AO CONTRATO N° 45/2018, entre a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa e o Município de Lavras do Sul, e a empresa Aborgama do Brasil Ltda.

A **Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa**, pessoa jurídica, com sede na Av. Nove de Maio, N° 141, Bairro do Hospital, nesta cidade, inscrita no CNPJ n° 92911684/0001-00, neste instrumento, representada pelo Senhor Presidente da FMHHTC, Santo Carlos Halabi Machado, brasileiro, casado, Policial da Reserva Remunerada da Brigada Militar, portador da identidade n°2034171815, CPF n° 475.359.200-63, residente e domiciliado em Lavras do Sul, sito na Rua Adão Teixeira da Silveira, n°1051, centro, Lavras do Sul, bem como o **Município de Lavras do Sul** pessoa jurídica, com sede na Rua Coronel Meza, 373, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º88.201.298.0001-49, representada Senhor Prefeito Municipal, Sávio Johnston Prestes, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal, portador da identidade n°1034056307, CPF n°487.828.580-04, residente e domiciliado em Lavras do Sul, sito na Rua Tiradentes, n°291, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES** e a empresa **ABORGAMA DO BRASIL LTDA**, com sede na Est. Rincão dos Pinheiros, S/N, Distrito de Passo Raso, CEP 95840-000, na cidade de Triunfo - RS, inscrita no CNPJ n.º 05.462.743/0009-54, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Geovana Fischer da Silva, inscrita no CPF sob n.966.378.030-49, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, para Contratação de empresa especializada prestadora de Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde, compreendendo os Grupos “A” (POTENCIALMENTE INFECTANTES), “B” (QUÍMICOS E TÓXICOS) E “E” (PERFURO CORTANTES), no regime de menor preço, vinculado ao edital de Tomada de Preços n°02/2018, Processo n°12/2018..

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é o reequilíbrio ao valor do litro do **grupo A/E que passa de R\$ 1,28** (um real e vinte e oito centavos) **para R\$ 1,45** (um real e quarenta e cinco centavos) e valor do litro do **grupo B que passa de R\$ 1,86** (um real e oitenta e seis centavos) **para R\$ 2,11** (dois reais e onze centavos). Conforme Parecer n° 207/2021 da Assessoria Jurídica às fls. 793/794, Cálculos do Setor de Contabilidade à fl. 795 e decisão do Prefeito Municipal e do Presidente da FMHHTC à fl. 795-v.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato original, celebrado em 10 de setembro de 2018.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul-RS, 28 de julho de 2021.

SÁVIO JOHNSTON PRESTES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SANTO CARLOS HALABI MACHADO
Presidente da FMHHTC
CONTRATANTE

ABORGAMA DO BRASIL LTDA
CNPJ n.º 05.462.743/0009-54
CONTRATADA

Testemunhas:

1-----

2-----